



6º CONGRESSO CONTRAF/CUT – “Reconstruir o Brasil que a gente quer”

São Paulo, 1º, 2 e 3 de abril de 2022.

Wyndham Garden Convention Nortel – Espaço Imensità
Avenida Luiz Dumont Villares, 392 – Santana, São Paulo/SP.

Orientações e informações gerais

1. Os serviços da secretaria serão encerrados ao final do credenciamento, às 9h30 do dia 2 de abril de 2022;
2. A secretaria não dispõe de serviços de telefone, fax, acesso à internet e fotocópias para uso dos(as) delegados(as). Portanto, estes serviços deverão ser solicitados à recepção/business center do hotel. Os valores dos serviços serão cobrados diretamente de cada solicitante;
3. As despesas de frigar e serviços de quarto solicitadas deverão ser pagas diretamente pelos(as) delegados(as) quando do fechamento da conta de seu quarto (checkout) no hotel no dia 03 de abril de 2022.

REGIMENTO INTERNO

Dos objetivos do Congresso

Artigo 1º - O 6º Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF/CUT- “Reconstruir o Brasil que a gente quer” tem como finalidade, conforme edital publicado em 18 de fevereiro de 2022:

- 1 - Alterações Estatutárias;
- 2 – Eleição da diretoria executiva e seus suplentes, conselho fiscal (efetivo e suplente) e o conselho diretivo;
- 3 - Definição da linha política e organizativa da CONTRAF/CUT;
- 4 - Outros assuntos.

Da realização

Artigo 2º - A Direção Nacional da CONTRAF/CUT, reunida no dia 9 de dezembro de 2021, deliberou pela realização do 6º Congresso da CONTRAF/CUT e encaminhou a eleição da Comissão Eleitoral.

Artigo 3º - O 6º Congresso da CONTRAF/CUT - “Reconstruir o Brasil que a gente quer” será realizado nos dias 1º, 2 e 3 de abril de 2022, no Wyndham Garden Convention Nortel – Espaço Imensità, à Avenida Luiz Dumont Villares, 392 – Santana, São Paulo/SP.

Dos participantes

Artigo 4º - Os sindicatos filiados e quites com as suas obrigações estatutárias participam do 6º Congresso da CONTRAF/CUT - “Reconstruir o Brasil que a gente quer” com delegadas e delegados eleitos, garantindo-se o mínimo de um delegado ou





delegada por sindicato. Todos os delegados e todas as delegadas devem ser eleitos em assembleias da categoria;

Artigo 5º - As federações filiadas e orgânicas participam com 1 (um ou uma) delegada ou delegado, que deve ser eleito em seus fóruns de direção;

Artigo 6º - Os 23 (vinte e três) membros efetivos da Direção Executiva da CONTRAF/CUT e os 5 (cinco) bancários membros da Direção Executiva Nacional da Central Única dos Trabalhadores – CUT serão inscritos e credenciados como delegados(as) natos(as) ao 6º Congresso da CONTRAF/CUT;

Artigo 7º - As oposições sindicais reconhecidas pela CUT na categoria bancária elegerão os seus delegados(as) conforme determinado pela Direção Executiva da CONTRAF/CUT.

Das inscrições e do credenciamento

Artigo 8º - Serão credenciados(as) como delegados(as) ao 6º Congresso da CONTRAF/CUT os(as) trabalhadores(as) associados aos sindicatos filiados inscritos até às 18h (horário de Brasília/DF) do dia 18 de março de 2022 pelas entidades quites com suas obrigações estatutárias, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e cuja documentação (edital de convocação da assembleia, ata de assembleia e lista de presença) tenha sido apresentada à CONTRAF/CUT até o dia 18 de março de 2022. Ressaltado que a entidade deve figurar no Relatório de Entidades Quitas e não Quitas da Central Única dos Trabalhadores – CUT com referência no dia 11 de março de 2022, na condição de “Quite”. Em caso de filiação direta, as entidades devem estar quites junto à Secretaria de Administração e Finanças da CONTRAF/CUT na mesma data.

Parágrafo primeiro – O credenciamento das delegadas e dos delegados será realizado das 12h às 20h do dia 1º de abril de 2022 e das 8h às 9h do dia 2 de abril de 2022, nas dependências do Hotel Wyndham Garden Convention Nortel – Espaço Imensità, à Avenida Luiz Dumont Villares, 392 – Santana, São Paulo/SP. As delegadas e os delegados inscritos no formato online terão seu credenciamento efetivado ao acessarem a plataforma de transmissão e votação com o login e senha recebidos por e-mail e mensagem SMS.

Parágrafo segundo – As suplentes e os suplentes serão credenciados em substituição às delegadas e aos delegados efetivos impossibilitados de comparecer ao 6º Congresso da CONTRAF/CUT, a qualquer momento, mediante apresentação de carta de substituição assinada pela respectiva federação e documento de identidade original com foto ou, no dia 2 de abril de 2022, das 9h às 9h30, nas dependências do Hotel Wyndham Garden Convention Nortel – Espaço Imensità, à Avenida Luiz Dumont Villares, 392 – Santana, São Paulo/SP. Da mesma forma, as delegadas e os delegados inscritos na modalidade online terão os mesmos prazos para eventuais trocas por suplentes.

Parágrafo terceiro – Após o encerramento do período de credenciamento definido neste Regimento, o setor responsável terá seus trabalhos encerrados e o material restante será recolhido e inutilizado. Às delegadas e aos delegados inscritos e credenciados no formato online não será permitida a troca por suplentes após o encerramento do prazo de credenciamento. Não haverá, em nenhuma hipótese, a





reposição do crachá e dos cupons de refeição para os participantes no formato presencial.

Do Temário

Artigo 9º - A pauta do 6º Congresso da CONTRAF/CUT - “Reconstruir o Brasil que a gente quer”, conforme edital de convocação publicado, será:

- a) Alterações Estatutárias;
- b) Eleição da diretoria executiva e seus suplentes, conselho fiscal (efetivo e suplente) e o conselho diretivo;
- c) Definição de linha política e organizativa da CONTRAF/CUT;
- d) Outros assuntos.

Do funcionamento do 6º Congresso da CONTRAF/CUT - “Reconstruir o Brasil que a gente quer”

Artigo 10º - O 6º Congresso da CONTRAF/CUT terá os seguintes horários de funcionamento:

1º de abril de 2022 – Sexta-feira

12h às 20h – Credenciamento Presencial de Delegadas e de Delegados Inscritos e Credenciamento Eletrônico de Delegadas e de Delegados Inscritos;

14h – Abertura Solene do 6º Congresso da CONTRAF/CUT - “Reconstruir o Brasil que a gente quer”;

19h - Jantar

2 de abril de 2022 – Sábado

8h às 9h – Credenciamento Presencial de Delegadas e de Delegados Inscritos e Credenciamento Eletrônico de Delegadas e de Delegados Inscritos;

09h às 9h30 – Credenciamento Presencial de Suplentes

09h – Leitura do Edital de Convocação e Votação do Regimento Interno

9h30 – Encerramento do Credenciamento Presencial

09h30 às 18h – Prazo para apresentação de moções

09h30 às 11h30 – Painel 1: Análise de conjuntura

11h30 às 13h – Painel 2: Retrato dos bancos e dos bancários

13h às 14h – Intervalo para almoço

14h às 15h30 – Painel 3: Projeto de regulamentação do sistema financeiro nacional

15h30 às 18h – Painel 4: O futuro da organização sindical

19h - Jantar

3 de abril de 2022 – Domingo

9h – Alterações Estatutárias





09h30 às 11h30 – Apresentação do Plano de Lutas e Resoluções

09h30 às 11h – Prazo para inscrição de chapa(s) junto à Comissão Eleitoral

11h30 às 12h – Leitura e votação das moções apresentadas

12h às 13h30 – Eleição da direção executiva e suplentes, do conselho fiscal efetivo e suplente e conselho diretivo

14h - Encerramento

Artigo 11 - O 6º Congresso da CONTRAF/CUT – “Reconstruir o Brasil que a gente quer” será composto pelos seguintes organismos:

a. Plenária Geral das Delegadas e dos Delegados Credenciados – é o órgão máximo e soberano do 6º Congresso da CONTRAF/CUT, composto pelas delegadas e delegados devidamente credenciados no formato presencial e remoto;

b. Direção Executiva – órgão coordenador do 6º Congresso da CONTRAF/CUT - “Reconstruir o Brasil que a gente quer”;

c. Comissão Eleitoral – eleita pela Direção Nacional da CONTRAF/CUT, tem como função específica ser o órgão responsável pelo registro de chapas e pelo processo de eleição da direção executiva e suplentes, conselho fiscal efetivo e suplente e o conselho diretivo da CONTRAF/CUT, conforme previsto no Estatuto da Confederação no Capítulo IX Artigo 47 – *“O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral do Congresso, composta por 3 (três) ou 5 (cinco) membros eleitos pela Direção Nacional”.*

Artigo 12 - A Plenária Geral das delegadas e dos delegados, em formato presencial e online, é o espaço onde serão debatidos e encaminhados todos os temas da pauta do 6º Congresso da CONTRAF/CUT - “Reconstruir o Brasil que a gente quer”.

Parágrafo 1º - Todas as delegadas e todos os delegados credenciados, em modo online ou presencial, receberam um link por e-mail pessoal e por mensagem SMS, para acesso à plataforma de transmissão e votação do 6º Congresso da CONTRAF/CUT, mediante uso de login e senha pessoal, única e intransferível.

Parágrafo 2º - Todas as delegadas e todos os delegados credenciados, independente da participação presencial ou remota, devem realizar o login na plataforma, com sua senha individual, para acesso aos documentos, textos e estudos, regimento interno, resoluções e votações.

Parágrafo 3º - Todas as votações a serem apresentadas à Plenária Geral das delegadas e dos delegados serão realizadas através da plataforma de transmissão e votação, sendo acessadas através do login e senha individuais de cada credenciado.

Parágrafo 4º – As intervenções das delegadas e dos delegados credenciados, em modo presencial ou online, deverão ser feitas mediante a prévia inscrição junto à Mesa Diretora, em número definido pela coordenação, não ultrapassando três minutos em uma única intervenção por tema.

Parágrafo 5º – As deliberações na Plenária Geral das delegadas e dos delegados serão tomadas por maioria simples dos votos através da plataforma de transmissão e votação.





Parágrafo 6º – Serão admitidos os pedidos de declaração de voto até o limite de 2 (duas) falas, de 1 (um) minuto cada, desde que solicitadas à Mesa Diretora antes da votação do tema. Caso haja solicitações em número superior ao acima estipulado, será encaminhado em ordem de chegada à Mesa Diretora.

Parágrafo 7º – Não serão credenciados observadores para o 6º Congresso da CONTRAF/CUT e os convidados inscritos terão acesso apenas à transmissão em plataforma distinta das delegadas e dos delegados credenciados.

Parágrafo 8º - Será permitido o acesso à Plenária Geral do 6º Congresso da CONTRAF/CUT às delegadas e aos delegados devidamente credenciados para esta modalidade de participação presencial, aos funcionários e assessorias da CONTRAF/CUT, todos de posse do crachá de identificação.

Parágrafo 9º - Será condição para o credenciamento das delegadas e dos delegados, inscritos para o formato presencial, a apresentação de teste com resultado negativo para a COVID-19 (SARS-COV2) realizado até 3 (três) dias antes do credenciamento. Da mesma forma, será necessária a apresentação dos comprovantes de vacinação contra a COVID-19, conforme calendário do município de origem, ou o “passaporte vacinal”, obtido junto às secretarias de saúde dos Estados.

Das inscrições de chapas para eleição da Direção da CONTRAF/CUT

Artigo 13 - As inscrições da(s) chapa(s) para a direção executiva e seus suplentes, ao conselho fiscal e seus suplentes e ao conselho diretivo serão apresentadas junto à Comissão Eleitoral do 6º Congresso da CONTRAF/CUT e deverão apresentar a relação completa de nomes nas instâncias Diretoria Executiva e seus respectivos suplentes e Conselho Fiscal e seus suplentes e Conselho Diretivo, bem como obedecer ao critério mínimo de 30% (trinta por cento) de cota de gênero por instância.

Parágrafo primeiro – De acordo com o Estatuto da CONTRAF/CUT no Capítulo IV Seção V Artigo 20 Parágrafo 1º - “O Conselho Diretivo será composto por até 46 membros”, devendo ser obedecido o critério mínimo de 30% (trinta por cento) de cota de gênero.

Artigo 14 - O prazo para inscrição de chapa(s) se dará entre 09h e 11h do dia 3 de abril de 2022.

Da eleição da Direção da Confederação

Artigo 15 - A eleição da direção da CONTRAF/CUT (direção executiva e suplentes, conselho fiscal efetivo e suplente e conselho diretivo) é atribuição do Congresso da Confederação, conforme Capítulo IV Seção I Artigo 16 Parágrafo Único, Inciso VI do Estatuto e será coordenado pela Comissão Eleitoral do Congresso.

Artigo 16 - A eleição da direção da CONTRAF/CUT deverá seguir os critérios estabelecidos pelo Estatuto da Confederação, no Capítulo IX – Processo Eleitoral, em seus artigos 46 a 51, combinados com os artigos 60 e 61 do Capítulo IV - Das Disposições Comuns às Instâncias Organizativas e Deliberativas, Seção I - Das Eleições, da Central Única dos Trabalhadores.





Artigo 17 – O processo de votação para eleição da direção da CONTRAF/CUT (direção executiva, suplentes da direção executiva, titulares e suplentes do conselho fiscal e conselho diretivo) ocorrerá através de plataforma eletrônica de votação das delegadas e dos delegados credenciados, em processo único, conforme o Capítulo IX Artigo 50 Inciso VIII - “A forma de votação, secreta ou aberta, será decidida pelo Plenário do Congresso quando da aprovação do Regimento Interno do Congresso”.

Das Moções

Artigo 18 – A apresentação de moções será feita junto à Mesa Diretora da Plenária Geral e se dará entre as 09h e 18h do dia 2 de abril de 2022.

Artigo 19 – As moções deverão ser apresentadas redigidas em uma lauda e serem apoiadas pelas assinaturas de, pelo menos, 10% (dez por cento) das delegadas e delegados credenciados ao 6º Congresso da CONTRAF/CUT.

Parágrafo Único: As moções apresentadas não poderão versar sobre resoluções e deliberações do Plenário do 6º Congresso da CONTRAF/CUT.

Artigo 20 – Os casos omissos serão considerados questão de ordem, devendo ser apresentados à Mesa Diretora da Plenária e submetidos às delegadas e aos delegados credenciados ao 6º Congresso da CONTRAF/CUT.

